



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000

Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152

E-mail: prefeiturarb@ig.com.br

## LEI N° 09/2014

*AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE NO ANO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.*

**SANDRO ROGÉRIO SALA**, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para o atendimento social, de saúde e de educação especial, a crianças portadoras de deficiência, residentes no município de Ribeirão Branco, com vigência para o ano de 2014.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a conceder subvenções a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a fim de possibilitar o cumprimento da finalidade do convênio, no importe de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 03 de março de 2014.

  
**SANDRO ROGÉRIO SALA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.

  
**ANTONIO CARLOS MÁXIMO**  
Secretário de Administração